



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**TERMO ADITIVO Nº 23/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.895/0001-37, situada na Rua XV de Novembro, Nº. 173, sala 311, Rio Bonito – RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GERALDO MOREIRA JÚNIOR**, titular da carteira de identidade Nº. [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 45/2019**, com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 9.614/2005, tendo vista o contido no processo administrativo nº 9900025409/2023, e no edital de licitação de Pregão Presencial Nº. 005/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2019, relativo à Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Instrumento Convocatório e Anexo ao Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar



de 16 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99  
Fonte de Recurso: 1.802.50  
Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282  
Nota de Empenho: 241

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 16/10/2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.236.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024, no valor





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

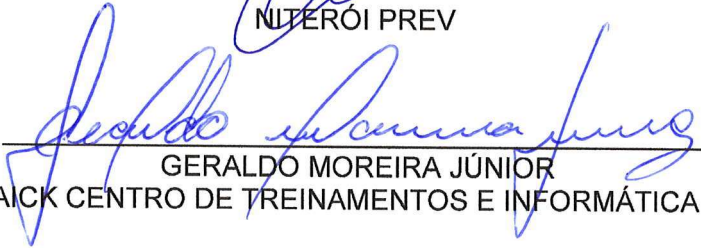
**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
NITERÓI PREV

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO MOREIRA JÚNIOR  
STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA:





**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

NOME DO CANDIDATO	
CPF	
CARGO	
<b>ASSINALE A SEGUIR A(S) CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(AIS) NECESSÁRIA(S) PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:</b>	
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO	SALA ISOLADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL
LEDOR	CADERNO DE QUESTÕES E CARTÃO DE RESPOSTA
PORTADOR DE CATETER QUIMIOTERÁPICO	TRANSCRITOR
PORTADOR DE PRÓTESE METÁLICA	USUÁRIO DE APARELHO AUDITIVO
SALA DE FÁCIL ACESSO	USUÁRIO DE BOMBA DE INSULINA
OUTRO	USUÁRIO DE MARCAPASSO
<small>AO MARCAR A(S) CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(AIS) DESEJADA(S), JUSTIFIQUE AQUI SEU PEDIDO, EXPLICANDO O MOTIVO DESSA(S) NECESSIDADE(S)</small>	
<small><b>IMPORTANTE: PARA RECEBER CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR AS PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENCAMINHAR À COSEAC POR MEIO DO CORREIO ELETRÔNICO CONCURSOEDUCACAO@ID.UFF.BR, ESTE FORMULÁRIO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DATADO E ASSINADO, JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b></small>	
DATA :    /    /	ASSINATURA CANDIDATO: _____ DO

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 279/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 279/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “Roda de Samba Poeira Pura”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação artística no evento “Festival Viva Zumbi”, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo MARINA DOS REIS DE MORAES COSTA (CNPJ: 33.203.070/0001-04); Processo Administrativo/FAN nº 9900056957/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0140.6028, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.500.14; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**NITERÓI PREV**  
**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 23/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e empresa STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 45/2019, relativo à prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 16/12/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 241. ; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900025409/2023 e Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**Despacho do Presidente**

**PORTARIA Nº 221 /2023-** O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta dos membros, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos decorrentes e/ou correlatos mencionados no Processo 9900064072/2023 no e-Ciga.

Fernando Roussoulières G da Fonte - matrícula nº 18124990

Wilson Roberto Pereira Duarte Silva - matrícula nº 18123854

Termo Aditivo de nº **05/23** ao Contrato de serviço de nº **13/20**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.**

Objeto: acréscimo de valor contratual, no percentual de 25%, tendo em vista o aumento do vale-alimentação em acordo coletivo de trabalho, bem como a admissão de novos funcionários, em razão de concurso público, no valor total de R\$ 5.314.625,88 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.46.00; Fonte de recurso: 1.500.14, Programa de trabalho: 17.122.0145.0950; Nota de Empenho: 0696/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato: as funcionárias Fernanda Cattete Gonçalves Mat. 714.63 e Gilka Maria Pereira da Costa Mat. 987.28; Processo Administrativo de nº 9900026613/2023.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**Ato do Presidente**

**PORT. Nº.: 1857/2023-** Dispensar a contar de 18/12/2023, **WANDERLEY LOPES SOARES JUNIOR** da FUNÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO da PRESIDENCIA.

**PORT. Nº 1855/2023** - Designar os Fiscais efetivos, Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e como Fiscal suplente, Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “contenção de encostas na